



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5047430-30.2018.4.04.7000/PR

MANDADO DE PRISÃO Nº 700005967237

TEMPORÁRIA

(PRORROGAÇÃO)

PRAZO: 5 dias

VALIDADE: 31/12/2018

A Doutora CAROLINA MOURA LEBBOS, Juíza Federal Substituta da 13ª Vara Federal de Curitiba, Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei e por decisão proferida nos autos em epígrafe,

M A N D A a quaisquer Autoridades Policiais a quem for este apresentado, indo por ele assinado, que em seu cumprimento, prendam e recolham à prisão, a pessoa conhecida por:

MARICE CORREA DE LIMA, filha de Lyra Dias de Lima, CPF 943.479.568-00, com endereço na Rua Paim, 420, ap. 175, Bela Vista, CEP 01.306-010, São Paulo/SP, ou Rua Penaforte Mendes, 157, ap. 22, Cerqueira César, CEP 01.308-010, São Paulo/SP, **atualmente custodiada na Superintendência Regional da Polícia Federal em Curitiba/PR**,

em vista da **prorrogação prisão da TEMPORÁRIA** do(a) investigado(a) acima qualificado(a), **pelo prazo de 5 dias**, por decisão proferida em 27/11/2018 nos autos de Pedido de Prisão Preventiva nº 50474303020184047000, com fundamento no artigo 1.º da Lei n.º 7.960/1989.

Infrações Penais: crimes do artigo 1.º da Lei nº 9.613/1998 e do artigo 288 do CP.

Síntese da Decisão: *"... diante da complexidade da investigação, da amplitude dos fatos e dos elementos de prova envolvidos, e do exíguo prazo para a análise do material probatório recolhido com a deflagração da atual operação policial, prorrogo a prisão temporária da investigada Marice Correa Lima por mais cinco dias, para que sua situação processual seja reavaliada sob um quadro probatório mais bem delineado."*

CUMPRA-SE.

Documento eletrônico assinado por **CAROLINA MOURA LEBBOS, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700005967237v5** e do código CRC **68813fe8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CAROLINA MOURA LEBBOS
Data e Hora: 27/11/2018, às 20:37:33

5047430-30.2018.4.04.7000

700005967237 .V5